

PROJETO DE LEI Nº 41/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0803	Departamento Cultural		
	0.007 - Contribuição a Entidades Culturais		
4.4.50.42.00.00.00	Auxílio	R\$	40.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	10011030101522.212-BLOCO DE INVESTIMENTOS-		
	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.590,00
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos de Informática com recursos do Ministério da Saúde		
	RECURSO VINCULADO: 4505 – BLOCO DE INVESTIMENTOS		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>42.590,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4505-BLOCO DE INVESTIMENTOS**, no valor de R\$ 2.590,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1201	Departamento de Transportes
	Atividade -2.167- Manutenção das Atividades

4.4.90.52.00.00.00 da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Equipamento e Material Permanente R\$ 26.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

1202 Departamento de Serviços Urbanos
Projeto -1.038- Obras de Implantação do Conjunto
de Britagem
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 14.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 40.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder
Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Massutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei nº 41-2014 – crédito especial R\$ 42.590,00 – Associações Comunitárias e equipamento informática

Guaporé, 09 de maio de 2014.

MENSAGEM Nº 41/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 41/2014

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial visando propiciar ao Município condições legais para conceder auxílio financeiro a diversas entidades do interior do Município, contribuindo, assim, para a melhoria das condições de lazer e entretenimento das comunidades rurais.

Neste projeto também estão previstos recursos à Secretaria Municipal da Saúde, para fins de aquisição de equipamento de informática para o atendimento de suas necessidades.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 261/2014

Guaporé, 09 de maio de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 41/2014, que autoriza abertura de crédito especial.

Anexo segue justificativa da proposta ora enviada.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares

Guaporé, RS.